

<b>PROCESSO</b>	<b>12821-0/2012</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS - 2012</b>
<b>GESTOR</b>	<b>CELSO PAULO BANNAZESKI</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO</b>

**EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:**

Cumprindo determinação constitucional, por meio de ofício expedido por Vossa Excelência, foi realizada auditoria nas contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, para análise dos atos e fatos de gestão relativos ao exercício de 2012.

A análise dos documentos e informações disponibilizadas por meio do sistema APLIC e de eventuais documentos solicitados ao fiscalizado, resultou em relatório de auditoria (fls.88/110-TCE) elaborado pela equipe coordenada pela Auditora Público Externo, Valdecina Moreira da Silva, que apresentou as suas conclusões com indicação de 3 irregularidades para as quais entende-se ser necessária a citação do responsável, garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno deste Tribunal.

É a informação que se submete à apreciação do Conselheiro Relator.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim.  
Cuiabá-MT, 22 de abril de 2013.

**Élia Maria Antoniêto**  
Subsecretária de Controle Externo

**Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.**

**Lúcia Maria Taques Alencar**  
Secretária de Controle Externo